

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821 - 3.º AND.  
CONJ. 301 - FONES: 72-2234 - 72-1009  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
OFICIAL TITULAR  
C P F 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N.º 13950

FICHA

001

RUBRICA

*Ataliba*

Lote nº14(quatorze), da Quadra nº30(trinta), do Jardim Jupira, neste Município e Comarca, situado no Quadro Urbano desta Cidade, com 5.899,50m<sup>2</sup>(cinco mil, seiscentos e noventa e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- ao Norte, na distância de 61,62ms, no rumo de NW 62º35'SE, com a Reserva de área Industrial Pedreira; ao Sul, na distância de 63,67ms, no rumo de NW 79º07'27"SE, com a Rua Aluizo de Azevedo; a Leste, na distância de 75,84ms, no rumo de SW 25º25'NE, com os lotes nºs10, 11,12 e 13; e, a Oeste, na distância de 92,95ms, numa linha sinuosa confrontando pelo limite da Faixa de Marinha, confrontando com o Rio Paraná. Tudo de conformidade com Memorial Descritivo, Planta e Decreto Municipal nº3.330, de 11/1/80, da caracterização e denominação de parte de área reservada denominada lote nº14, da mesma quadra, cujos documentos ficam arquivados n/Ofício, sob nº80/142.- Havido pela transcrição nº10.652, livro nº3-K, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 1980.-----

PROPRIETARIO:- INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARANÁ S/A., com sede na Cidade de Cascavel, n/Estado, inscrito no CGC.MF. nº76.062.363/0001-13.-----

R-01/13.950:- TRANSFERIDO o imóvel constante da presente, em sua totalidade, em favor da firma FESTUGATO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº77.946.721/0001-13, por Escrituras Públicas de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, lavrada em data de 28 de dezembro de 1978 e Re-Ratificação, lavrada às fls.35 do Livro nº223, em data de 23 de setembro de 1981, ambas nas notas do Cartório Mion, 1º Ofício de Notas da cidade de Cascavel-Pr., pelo valor de CR\$582.057,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e cinquenta e sete cruzeiros), estando incluídos neste valor, diversos imóveis constantes das escrituras. Condições: das escrituras. Certificado de Quitação expedido pelo INPS., sob nº961.200, série "B". Talão de sisa nº1642401-2, de isenção. D/CR\$1.963,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de outubro de 1981.---(DSOI)-----/LTL.---

AV-02/13.950:- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob nº302.432, na Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 29/12/83, por decisão singular em regime sumário, do qual fica uma via arquivada neste Ofício sob nº84/783, o adquirente do imóvel da presente teve sua denominação social alterada passando a denominar-se FESTUGATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Custas:- 0,100 VRC ou R\$2.810,40; Estado R\$562,08; CPC R\$140,52. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 1984.-----

R=03/ 13.950 -TRANSFERIDO o imóvel da presente, por CISÃO, em sua totalidade, em favor da firma FLAMACO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com sede e foro na Cidade de Cascavel-PR, inscrita no CGC.MF. nº80.340.839/0001-08, conforme a Segunda Alteração Contratual, Protocolo de Cisão Parcial, Justificação - Cisão Parcial e // Laudo de Avaliação, todos datados de 31/12/87, arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº398.807, da 4ª Turma de Vogais pelo valor de Cz\$40.851.454,03(quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzados e três centavos), estando incluído neste valor diversos imóveis. Não havendo condições. CND. do IAPAS. Série A, sob nº668308, agência desta Cidade. Os documentos ficam arquivados neste Ofício sob nº88/583 C - 3,500-VRC ou Cz\$5.838,17; Estado Cz\$1.167,63. CPC-Cz\$316,93.- O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1988.-----

MATRÍCULA N.º  
13950

CONTINUAÇÃO

R-04/13.950:- VENDIDO o imóvel da presente, na sua totalidade, em / favor do Sr. AKIRA YAMASHITA, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. Marcelina Yamashita sob o regime de comunhão universal de bens residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 548.211-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.378.599-91, / por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 025 do Livro nº 278-N, em data de 11 de outubro de 1989, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de NCz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados novos), estando incluído neste valor outros imóveis constantes da Escritura; A outorgante vendedora na forma representada declara sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente não faz parte do seu ativo permanente, estando / isenta da apresentação da CND do IAPAS, conforme consta da Escritura; GR. do ITBI no valor total de NCz\$3.600,00 sobre a avaliação total de NCz\$180.000,00. C - 3,500 VRC. O referido é verdade e dou fe Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 1989.------(DSOI).---

R-05/13.950:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor dos Srs. **ANDERSON FUMAGALLI**, brasileiro, empresário, residente em Curitiba-Pr, portador da C.I. sob nº660.114-PR e do CPF. nº087.089.599-00, casado com a Sra. Simone Slaviero Fumagalli, sob o regime de comunhão universal de bens; **DERSON CASTILHOS FUMAGALLI**, brasileiro, empresário, residente em Curitiba-Pr, portador da C.I. sob nº 492.543-PR e do CPF. nº128.818.309-78, casado com a Sra. Anie Odir - Ruperi Fumagalli, sob o regime de comunhão universal de bens; e, **DOUGLAS MACHADO CARSTENS**, brasileiro, empresário, residente em Curitiba Pr, portador da C.I. sob nº778.670-PR e do CPF. nº163.091.899-72, casado com a Sra. Vera Martha Paes de Barros Carstens, sob o regime de comunhão universal de bens, por Escritura Pública de Compra e Venda/ com Pacto Comissório, lavrada às fls.52, do livro nº335-N, em data de 04 de junho de 1993, nas notas do 2ºTabelião desta Cidade, pelo valor de Cr\$11.000.000.000,00(onze bilhões de cruzeiros), que serão pagos mediante a entrega aos vendedores de 4.870,00m2 de salas comerciais de área construída, a ser construída pelos compradores por suas contas e riscos nos imóveis objetos da escritura que deu origem ao presente registro, cuja entrega deverá ser feita até o dia 31 de julho de 1995. Servirá de quitação do preço total da transação a efetiva entrega da mencionada área construída e consequentes habite-se/ e outorga da Escritura definitiva das unidades autônomas correspondentes a respectivas áreas ideais de solo. O imóvel fica distribuído na seguinte proporção:- ao Sr. **ANDERSON FUMAGALLI**, fica pertencendo/ 50%(cinquenta por cento); ao Sr. **DOUGLAS MACHADO CARSTENS**, fica pertencendo 33,33%(trinta e três virgula trinta e três por cento); e, - ao Sr. **DERSON CASTILHOS FUMAGALLI**, fica pertencendo 16,67%(dezesseis virgula sessenta e sete por cento) do imóvel. A venda é feita em caráter pró-solvendo, na forma do Art. 1.163, do Código Civil, ficando por efeito estipulado que, o atraso na entrega da mencionada área construída, acarretará o desfazimento da venda ora formalizada, independentemente de aviso judicial ou extra-judicial, retornando os imóveis imediata e automaticamente ao domínio dos vendedores. Demais condições constantes da Escritura. Acha-se incluído no valor supra outros imóveis. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficaram arquivados neste Ofício sob nº93/388:- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e, GR. do ITBI. sob nº. -

SEGUIE



**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA

**-13.950-**

RUBRICA

*Atividade*

FICHA

**-002-**

CONTINUAÇÃO

11266 com avaliação total de Cr\$11.000.000.000,00, estando incluída/nesta avaliação diversos imóveis. C - 2520 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 14 de junho de 1993.-----DOI---MLG

**R-06/13.950:- HIPOTECADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **AKIRA YAMASHITA** e sua mulher **MARCELINA YAMASHITA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, comerciantes, residentes nesta Cidade, portadores das CI. sob nº548.211-Pre 3.155.579-5-PR e inscritos no CPF. sob nºs004.378.599-91 e 335.669.-419-72, por Escritura Pública de Confissão de Dívida, lavrada às fls 54, do livro nº335-N, em data de 04 de junho de 1993, nas notas do - 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de Cr\$11.000.000.000,00 (onze bilhões de cruzeiros), nas seguintes condições:- para integralização da dívida, os devedores se comprometem e se obrigam a dar em pagamento, da mesma, 4.870,00m2 (quatro mil, oitocentos e setenta metros quadrados) de área (salas comerciais) que construirão por sua conta e risco, no terreno objeto da transação; A área supra citada será localizada nos dois pavimentos imediatamente superiores da entrada principal do edifício a ser construído, sendo que, abrangerá a totalidade do primeiro pavimento superior, e será integralizada a área com o segundo pavimento; A área será entregue aos credores na primeira etapa da obra; O prazo de entrega será até o dia 31/07/95, ressalvando-se a existência de constrição judicial ou caso fortuito e de força maior, especificados pela legislação civil brasileira; Até o cumprimento integral da presente confissão de dívida por parte dos vendedores, não poderão serem onerados a qualquer título, com entidades públicas ou privadas, como também com estabelecimentos bancários ou agentes financeiros, o imóvel da presente, ressalvado o direito de compromisso de compra e venda de unidades a terceiros, com a ressalva de que aqueles devem tem conhecimento da presente. Demais condições constantes da Escritura. Acha-se incluído no valor supra outros imóveis. C - 1260 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de junho de 1993.-----MLG

**R-07/ 13.950 :- TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade em favor da firma **CTI - CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA/LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr, inscrita no CGC. do MF. sob nº86.911.542/0001-31, por Escritura Pública de Transferência de Imóveis com finalidade de Integralização/Parcial de Capital Social em pessoa jurídica, lavrada às fls. 86, do livro nº180-N, em data de 29 de março de 1994, nas notas do Cartório de Santa Quitéria, Curitiba-Pr, pelo valor de CR\$73.554.303,51/ (setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. **A adquirente tem ciência do Pacto Comissório/ e da Hipoteca registrados sob nº02 e 06 da presente,** conforme consta da Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa expedida pela Agência de Rendas Estaduais desta Cidade; e, GR. do ITBI. de isenção. C - 1826 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de janeiro de 1995.-----MLG

(Arq. 95/018)

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

**CERTIDA**  
Certifico e dou fé que a apresentação da  
Carta de Matrícula da Justiça, encerrada a  
presente **FICHA DE MATRÍCULA**, foi feita fora  
dos padrões adotados por ocasião da  
implementação desta Serventia da Justiça.  
O que é a verdade.  
04/04/2010

SEGUE



LIVRO  
02

MATRÍCULA

13.950

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

**R-08/13.950:-** (Protocolo 110587 - em 08/04/2010)

**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº462/2000, expedido pela 4ª Vara Cível desta cidade, em data de 02 de fevereiro de 2010, pelo valor de R\$117.015,44. Nas condições dos autos. Executado – CTI Centro TEC. Incorp. Imobiliária Ltda. (Arq. nº2010/1331). Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 – item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$136,88/1304VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2010.-c/t. -.-.-.-.JT/.

**R-09/13.950:-** (Protocolo 149761 - em 24/08/2016) - **REGISTRO DE PENHORA -**

**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos **Autos de Execução Fiscal nº 0015587-78.2005.8.16.0030**, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22 de agosto de 2016, pelo valor de R\$ 27.378,45 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), onde figura como executado: **CTI - CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 86.911.542/0001-31, empresa de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2016/149761). Encaminhado o **Ofício nº 880/2016**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 300,82 V.R.C.'s / R\$ 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 191,65/1053 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de setembro de 2016.- DNV/

**R-10/13.950:-** (Protocolo 161348 - em 17/09/2018) - **REGISTRO DE PENHORA -**

**PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos **Autos de Execução Fiscal nº 0002319-78.2010.8.16.0030**, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 11 de setembro de 2018, pelo valor de R\$13.748,67 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), onde figura como executado: **CTI - CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 86.911.542/0001-31, empresa de direito privado, com sede na Rua Professor Fernando Moreira, nº 765, Mercês, na cidade de Curitiba-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº

SEGUE

CONTINUAÇÃO

**2018/161348).** Encaminhado o **Ofício nº 944/2018**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 142,43 V.R.C.'s ou R\$ 27,49 (vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública** que importam em 25,69 V.R.C.'s ou R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), e às custas que importam em Custas-R\$99,01/513 VRC + R\$ 4,67 de Funarpen + R\$ 2,52 de Prenotação + R\$ 1,77 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 15 de outubro de 2018.-DNV/



SELO DIGITAL



0184745CEAA00000018714211

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 23/06/2021

AGENTE DELEGADO

Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

ESCREVENTES

- José Texeira
- Marcos Luiz Galeazzi
- Eduardo Vieira de Aguirra
- Daniela Vieira de Aguirra
- Sandro Marcos Alves Brusnicki

0

SEGUE

